



**PORTARIA Nº 293 - DG/IFAM/CPRF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 874 – GR/IFAM, de 08 de julho de 2020, que instituiu regras procedimentais acerca da autorização para o trabalho remoto dos servidores do IFAM, durante o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23386.000754/2021-11, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Eletrônico nº 39291 /2021- CEATR, de 03/11/2021.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER PRORROGAÇÃO** até 30/11/2021, a contar do término da última portaria (31/10/2021) a realização de Trabalho Remoto a ser desenvolvido pela servidora FLAVIA CAMILA SCHIMPL – Professora EBTT, matrícula/SIAPE nº 3064557, lotada no Setor do DEPE, conforme disposto no art. 5º, IV, da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020, da manutenção do Trabalho Remoto no âmbito institucional.

**II – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP** para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima**  
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019